



ESTADO DO CEARÁ

## MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – 1º ADITIVO

A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Presidente, Ilmo. Sr. **LAURO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2025, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

#### DECIDE:

**Art. 1º.** – Fica retificado o **CAPÍTULO V – DAS RESERVAS DE VAGAS**, no que se refere à laudo médico caracterizador de **deformidade congênita**, conforme segue:

[...]

5.1.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- b) Enviar, via upload na ÁREA DO CANDIDATO, a imagem de laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional ou outro profissional de saúde qualificado que atua na área da deficiência do candidato(a), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- c) Especificamente nos casos de deformidade congênita, o laudo médico não precisa obedecer ao prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia de inscrição.

[...]

**Art. 2º.** – Fica retificado o **CAPÍTULO XIX - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, no que se refere ao **critério de desempate**, conforme segue:

[...]

19.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obter maior nota na prova de conhecimentos básicos.
- d) Tiver maior idade.
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- f) Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 2.113/2023.

[...]



Art. 3º. – Fica retificado o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, no que se refere ao salário, conforme segue:

CÓD.	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS VRN*	VAGAS PcD**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10	07	02	01	30	R\$ 1.518,00 + Gratificações. <sup>1</sup>	40 Horas	Ensino Médio Completo com conhecimento específico na área de trânsito e carteira nacional de habilitação A e B

**LEGENDA:**

\*VRN = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA

\*\*PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\* CR = CADASTRO RESERVA

<sup>1</sup>Além do Vencimento Base, os servidores farão jus as seguintes gratificações:

SALÁRIO BASE: R\$ 1.518,00	
TIPO DE GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ADICIONAL NOTURNO	20% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (GRV)	40% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO EXEMPLAR AO SERVIÇO (GDES)	30% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (GET)	100% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE NO TRÂNSITO (GAT)	70% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA DE VIATURAS OU MOTOCICLETAS	20% DO SALÁRIO BASE
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULAÇÃO (GIT), OBEDECENDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:	TÍTULO DE GRADUAÇÃO = 5% DO SALÁRIO BASE; TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO = 10% DO SALÁRIO BASE; TÍTULO DE MESTRADO = 20% DO SALÁRIO BASE; TÍTULO DE DOUTORADO = 30% DO SALÁRIO BASE.
OBS: A FUNÇÃO AINDA PODE SER GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO	

<sup>1</sup>Funções Gratificadas em Razão de exercerem atividades que extrapolam as atribuições do cargo para qual foi nomeado, da seguinte forma:

SALÁRIO BASE: R\$ 1.518,00	
TIPO DE GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	60% DO SALÁRIO BASE
COORDENADOR DE TRÂNSITO	40% DO SALÁRIO BASE
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	50% DO SALÁRIO BASE
MOTOCICLISTA DE TRÂNSITO	30% DO SALÁRIO BASE



SALÁRIO BASE: R\$ 1.518,00	
TIPO DE GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
MOTORISTA DE VIATURA	20% DO SALÁRIO BASE
OBS: AS FUNÇÕES GRATIFICADAS CITADAS NESTA TABELA NÃO SÃO CUMULATIVAS, CASO O SERVIDOR ESTEJA OCUPANDO-AS SIMULTANEAMENTE.	

**OBS<sup>2</sup>: A MÉDIA DO SALÁRIO DO AGENTE DE TRÂNSITO CONFORME O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO VARIA ENTRE R\$ 5.350,00 À R\$ 8.150,00, ALÉM DAS HORAS EXTRAS.**

**Art. 4º.** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

Eusébio - CE, 26 de maio de 2025

**LAURO LEITE**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Eusébio.